



Ministério da Justiça

PORTARIA Nº 159, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003564/99-81, resolve:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Serra no Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES